



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 26/2025

Pregão Eletrônico nº 81/2024

Processo SUPRI 199/2024

SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Contrato de Empreitada que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI** e a Empresa **KADH CONSTRUÇOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, senhor Marcos de Oliveira Anjos, portador do CPF nº 400.926.838-78.

CONTRATADA: KADH CONSTRUÇOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.542/0001-45, estabelecida à Rua Maria Guilhermina Franco, nº 96, sala piso superior, bairro Distrito Vila Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre - Estado: Minas Gerais - CEP: 37558-304, telefone (35) 3422-7321/(35) 9-9943-6529, e-mail: dayannelicitacao@outlook.com, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pela Senhora Dayanne Correa Gomes de Oliveira, portadora da cédula do CPF nº 077.051.756-06.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA**, pelo que se declara em condições de executar o objeto, em estreita observância com o indicado no Termo de Referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2024, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

1.2. Locais:

- **RUA RIO BRANCO**

BAIRRO: JARDIM BELA VISTA

CEP: 06656-120

COORDENADAS: LATITUDE: --23.55839, LONGITUDE: -46.92040.

- **AVENIDA DOS BUGRES**

BAIRRO: JARDIM BELA VISTA

CEP: 06656-110

COORDENADAS: LATITUDE: -23.55797, LONGITUDE: -46.91730.

- **RUA SALETE**

BAIRRO: PARQUE BOA ESPERANÇA

CEP: 06657-770

COORDENADAS: LATITUDE: -23.55985, LONGITUDE: -46.92257.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

• RUA DAS PEDRAS

BAIRRO: JARDIM BELA VISTA

CEP: 06656-160

COORDENADAS: LATITUDE: -23.55665, LONGITUDE: -46.92142.

1.3. Das Quantidades

As áreas de recapeamento estão descritas abaixo:

ITEM	VIA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RUA RIO BRANCO	m ²	3.393,46
02	AVENIDA DOS BUGRES	m ²	2.030,22
03	RUA SALETE	m ²	1.699,46
04	RUA DAS PEDRAS	m ²	502,88

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Descritivo do objeto e Termo de Referência (ANEXO I), proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, alterações nos objetos, especificações, prazos ou normas gerais da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA III - DO VALOR E DA GARANTIA ADICIONAL

3.1. O valor total, de acordo com o preço ofertado, para fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 625.800,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3.2. A **CONTRATADA** exhibe neste ato a garantia contratual no valor de **R\$ 426.444,71 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)** porquanto, de acordo com o parágrafo 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021, (§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.)

3.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA IV – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Após assinatura do contrato **CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE** o devido plano de trabalho que deverá constar as seguintes informações:

- Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, as precedências e a duração das atividades, a metodologia construtiva;
- O planejamento do ataque nas frentes de serviços, inclusive quanto à sinalização e desvios de tráfego, de modo a garantir a segurança dos munícipes e dos trabalhadores das respectivas frentes de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Também, no Plano de Trabalho deverá conter o cronograma físico financeiro dos serviços. Os cronogramas deverão obedecer às datas marcos.
- 4.2.** A ordem de serviço só poderá ser emitida, após a devida aprovação do referido Plano de Trabalho pela Fiscalização da Prefeitura de Itapevi;
- 4.3.** A contratada deverá obedecer rigorosamente ao planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida a sanções previstas em contrato.

CLÁUSULA V - DAS ENTREGAS NÃO PREVISTAS

5. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- 6.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número do contrato, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
- 6.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em horário comercial, cabendo somente a **CONTRATADA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante a vigência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 107 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 9.1.** A Contratada obrigará-se a executar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório;
- 9.2.** O prazo para execução será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- 9.3.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução dos serviços a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi;
- 9.4.** Ocorrendo o descrito no item anterior a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;
- 9.5.** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento do objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros;

9.6. À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021:

a) provisoriamente, recebidos por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências do Termo de Referência;

b) definitivamente, de forma expressa, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

9.7. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos poderá:

9.7.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

9.7.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.8. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.9. A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no **item 9.8.** levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA**, além das obrigações contidas no edital, se obriga a:

10.1.1. Atender plenamente o descrito do Edital;

10.1.2. Assegurar o objeto deste Contrato e a sua conservação;

10.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito e livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas ao pessoal e ao material, fornecendo quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes ao serviço.

10.1.4. Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

10.1.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

10.1.6. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 5.848 de 15 de Dezembro de 2023, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, além de cumprir com as demais obrigações.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, além das contidas no edital:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar a **CONTRATADA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.1. Além da penalidade prevista no **subitem 12.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**;

12.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 12.2** e **12.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **CONTRATADA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

12.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;

12.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;

12.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

12.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

12.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, quando por esta solicitada;

12.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;

12.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **CONTRATADA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

CLÁUSULA XIII - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

13.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

a) Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a **CONTRATADA** será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias;

b) A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela **CONTRATADA** e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com prévia anuência da secretaria interessada;

c) Quando da aplicação das multas, a **CONTRATADA** será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela **CONTRATANTE**, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a **CONTRATANTE**, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA XIV - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos caberá o recebimento do objeto, ficando a **CONTRATADA** responsável pela entrega até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da **CONTRATANTE**. A Comissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Recebimento, será constituída por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Itapevi, nomeados pelo Senhor Prefeito;

14.2. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

CLÁUSULA XV - DO SUPORTE LEGAL

15.1. A presente contratação está sendo formalizada por Pregão, com supedâneo no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsequentes alterações.

CLÁUSULA XVI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos caberá o recebimento do objeto, ficando a **CONTRATADA** responsável pela entrega até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da **CONTRATANTE**. A Comissão de Recebimento, será constituída por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Itapevi, nomeados pelo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010	2002	01	1100000
3348	10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010	2002	02	1000218

CLÁUSULA XVIII - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. O **CONTRATANTE** poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA XIX - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

19.1. Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, logo aplicando-se a este todas as prerrogativas previstas no artigo 104, bem como o Decreto Municipal nº 5.848/2023, aplicados inclusive aos casos omissos.

20.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

20.3. Fazem parte integrante deste contrato o Edital e seus Anexos, aos quais as partes estão vinculadas.

20.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA XXI - DO FORO

21.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, 7 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Marcos de Oliveira Anjos - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

KADH CONSTRUÇÕES E
LOCACOES DE MAQUINAS
E
TERRAPL:28972542000145

Assinado de forma digital
por KADH CONSTRUÇÕES
E LOCACOES DE
MAQUINAS E
TERRAPL:28972542000145

KADH CONSTRUÇÕES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA

Dayanne Correa Gomes de Oliveira - Representante Legal

Testemunhas

Nome:

CPF: 906.627.978-33

Nome:

Angela Ribeiro

CPF: 26.577.432.853



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: KADH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA

CONTRATO nº: 26/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, 7 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Ferreira Godoy

Cargo: Prefeito

CPF: 160.814.448-80

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Marcos de Oliveira Anjos

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CPF: 400.926.838-78

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos de Oliveira Anjos

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CPF: 400.926.838-78

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Dayanne Correa Gomes de Oliveira

Cargo: Representante Legal

CPF: 077.051.756-06

DAYANNE CORREA GOMES DE
OLIVEIRA:07705175606

Assinado de forma digital por DAYANNE
CORREA GOMES DE OLIVEIRA:07705175606

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Cláudio de Freitas Leite

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio

CPF: 287.561.498-32

Assinatura: _____

KADH EMPREENDIMENTOS

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO

Tipo de Intervenção: RECAPEAMENTO VIÁRIO

Endereço : JARDIM BELA VISTA

Área de 7626,02

Investimento: R\$ 625.800,00

TAB. REF.: CDHU 195 / SIURB 07/2024

INVESTIMENTO/
ÁREA R\$ 82,06 / m2

Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total S/	%
01		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$			3.380,22	0,67%
01.01		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$			3.380,22	0,67%
01.01.01	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R\$ 563,37	R\$ 3.380,22	0,67%
02		RUA RIO BRANCO	R\$			221.331,39	43,64%
02.01		FRESAGEM	R\$			30.982,29	6,11%
02.01.01	03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	3393,46	R\$ 9,13	R\$ 30.982,29	6,11%
02.02		RECAPEAMENTO	R\$			172.259,07	33,96%
02.02.01	5026000	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3393,46	R\$ 3,85	R\$ 13.064,82	2,58%
02.02.02	5028000	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	169,67	R\$ 877,65	R\$ 148.910,88	29,36%
02.02.03	5078001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFALTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	169,67	R\$ 12,56	R\$ 2.131,06	0,42%
02.02.04	5078007	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFALTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	4479,29	R\$ 1,82	R\$ 8.152,31	1,61%
02.03		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$			18.090,03	3,57%
02.03.01	70.01.031	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	M2	25,90	R\$ 130,82	R\$ 3.388,24	0,67%
02.03.02	70.02.016	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	M2	206,98	R\$ 71,03	R\$ 14.701,79	2,90%
03		AVENIDA DOS BUGRES	R\$			135.477,86	26,71%
03.01		FRESAGEM	R\$			18.535,91	3,65%
03.01.01	03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	2030,22	R\$ 9,13	R\$ 18.535,91	3,65%
03.02		RECAPEAMENTO	R\$			103.058,92	20,32%
03.02.01	5026000	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	2030,22	R\$ 3,85	R\$ 7.816,35	1,54%
03.02.02	5028000	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	101,51	R\$ 877,65	R\$ 89.090,25	17,56%
03.02.03	5078001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFALTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	101,51	R\$ 12,56	R\$ 1.274,97	0,25%
03.02.04	5078007	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFALTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2679,86	R\$ 1,82	R\$ 4.877,35	0,96%
03.03		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$			13.883,03	2,74%
03.03.01	70.01.031	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	M2	51,80	R\$ 130,82	R\$ 6.776,48	1,40%
03.03.02	70.02.016	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	M2	100,05	R\$ 71,03	R\$ 7.106,55	1,40%
04		RUA SALETE	R\$			113.362,30	22,35%
04.01		FRESAGEM	R\$			15.516,07	3,06%

PLANO Nº 395
Assinatura: [Assinatura]
124

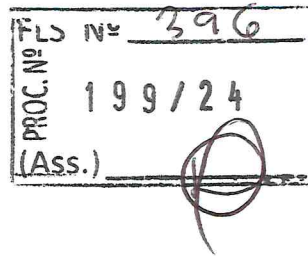
04.01.01	03.07.080	CDHU	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e variação	M2	R\$	9,13	R\$	15.516,07	3,06%
04.02			RECAPEAMENTO	R\$					
04.02.01	5026000	SIURB INFRA	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	R\$	3,85	R\$	86.266,70	17,01%
04.02.02	5028000	SIURB INFRA	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	R\$	877,65	R\$	6.542,92	1,29%
04.02.03	5078001	SIURB INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	R\$	12,56	R\$	74.573,92	14,70%
04.02.04	5078007	SIURB INFRA	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	R\$	1,82	R\$	1.067,22	0,21%
04.03			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$				4.082,64	0,80%
04.03.01	70.01.031	CDHU	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	M2	R\$	130,82	R\$	11.579,53	2,28%
04.03.02	70.02.016	CDHU	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	M2	R\$	71,03	R\$	6.776,48	1,34%
05			RUA DAS PEDRAS	R\$				4.803,05	0,95%
05.01			FRESAGEM	R\$				33.661,72	6,64%
05.01.01	03.07.080	CDHU	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e variação	M2	R\$	502,88	R\$	4.591,29	0,91%
05.02			RECAPEAMENTO	R\$				25.523,90	5,03%
05.02.01	5026000	SIURB INFRA	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	R\$	3,85	R\$	1.936,09	0,38%
05.02.02	5028000	SIURB INFRA	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	R\$	877,65	R\$	22.064,12	4,35%
05.02.03	5078001	SIURB INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	R\$	12,56	R\$	315,76	0,06%
05.02.04	5078007	SIURB INFRA	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	R\$	1,82	R\$	1.207,93	0,24%
05.03			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$				3.546,53	0,70%
05.03.01	70.02.016	CDHU	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	M2	R\$	71,03	R\$	3.546,53	0,70%
TOTAL GERAL S/BDI				BDI:				507.213,49	100,00%
TOTAL GERAL C/ BDI								625.800,00	100,00%

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Custo Total. Para os cálculos utilizamos arredondamento de duas casas decimais após a vírgula. As empresas Proponentes devem seguir a mesma regra para o preenchimento da planilha.

Pouso Alegre-MG, 22 de janeiro de 2025

DAYANNE CORREA
GOMES DE
OLIVEIRA 07705175606
Data: 2025.01.22 15:56:58 -03'00'

Dayanne Correa Gomes de Oliveira
CPF: 077.051.756-06



KADH EMPREENDIMENTOS

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO

TIPO DE INTERVENCAO: RECAPEAMENTO VIARIO

Endereco : JARDIM BELA VISTA

Area de intervencao:
Investimento:
INVESTIMENTO/AREA

7.626,02 m2
R\$ 625.800,00
R\$ 82,06 / m2

ITEM	DESCRICAO DOS SERVICOS	VALOR TOTAL S/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	%
01	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 3.380,22	R\$ 4.170,52	0,67%
02	RUA RIO BRANCO	R\$ 221.331,39	R\$ 273.078,67	43,64%
03	AVENIDA DOS BUGRES	R\$ 135.477,86	R\$ 167.152,58	26,71%
04	RUA SALETE	R\$ 113.362,30	R\$ 139.866,41	22,35%
05	RUA DAS PEDRAS	R\$ 33.661,72	R\$ 41.531,83	6,64%
TOTAL GERAL		R\$ 507.213,49	R\$ 625.800,00	100%

Pouso Alegre-MG, 22 de Janeiro de 2025

DAYANNE CORREA
GOMES DE
OLIVEIRA07705175606
Atividade de forma espontanea
para fins de registro em 05 DE
QUILAS07705175606
Data: 2025.01.22 13:56:09 -03W

Dayanne Correa Gomes de Oliveira
CPF: 077.051.756-06

FLS Nº 397

PROC. Nº 199/24

(Ass.)

Composições de Custos Unitários
Jardim Bela Vista - Prefeitura Municipal de Itapevi

FLS Nº 398
PROC. Nº 199/24
(Ass.)

Item/Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor Total
01.01.01	Identificação da obra				
02.08.020	OBRA - DIMENSÕES: 3,00 X 1,50 M - PADRÃO CONVÊNIO	m2			
B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,91	R\$ 27,42	R\$ 52,37
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	2,27	R\$ 12,00	R\$ 27,24
B.02.000.020508	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	9,06	R\$ 0,60	R\$ 5,44
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0209	R\$ 80,00	R\$ 1,67
D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	3,26	R\$ 5,00	R\$ 16,30
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,2	R\$ 10,00	R\$ 2,00
N.04.000.020357	Placa para identificação da obra, em chapa de aço n° 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	M2	1	R\$ 458,35	R\$ 458,35
				Preço Sem BDI (unit.):	R\$ 563,37
Item/Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor Total
02.01.01	Fresagem				
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m2			
B.01.000.010146	Servente	H	0,03	10	R\$ 0,30
S.01.000.080102	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,006	138	R\$ 0,83
S.01.000.080105	Vassoura mecânica - rebocada mecanicamente	H	0,01	200	R\$ 2,00
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,02	200	R\$ 4,00
S.01.000.081345	Fresadora, largura útil 1 m; ref. Fresadora Wirtgem 1000C ou equivalente	H	0,01	200	R\$ 2,00
				Preço Sem BDI (unit.):	R\$ 9,13
Item/Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor Total
02.02.01	Recapamento				
5026000 ou 54.03.230	Imprimação Betuminosa Ligante	m2			
B.01.000.010146	Servente	H	0,005	10	R\$ 0,05
F.03.000.024704	Emulsão RR-1-C	KG	1,2	2,83	R\$ 3,40
S.01.000.080312	Caminhão esparçador, capacidade de 6.000 litros - COND.D	H	0,005	80	R\$ 0,40
				Preço Sem BDI (unit.):	R\$ 3,85
Item/Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor Total
02.02.02	Recapamento				
95995 ou 5028000	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM	m3			
1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	2,5548000	315	R\$ 804,76
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	0,0464000	100	R\$ 4,64
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHI	0,0949000	50	R\$ 4,75
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301000	8,01	R\$ 9,05
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0464000	140	R\$ 6,50
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHP	0,0805000	150	R\$ 12,08
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHI	0,0607000	75	R\$ 4,55
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO.	CHI	0,1071000	150	R\$ 16,07
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO.	CHP	0,0341000	75	R\$ 2,56
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO.	CHP	0,0419000	126	R\$ 5,28
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO.	CHI	0,0990000	75	R\$ 7,43
				Preço Total (unit.):	R\$ 877,65
Item/Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor Total
02.02.03	Recapamento				
100986 ou 5078001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	m3			

91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0290000	300	R\$	8,70
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0177000	218	R\$	3,86
Preço Total (unit.):					R\$	12,56
Item/Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor Total	
02.02.04	Recapamento					
5078007 -	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m3 x km				
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0083000	176	R\$	1,46
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0036000	100	R\$	0,36
Preço Total (unit.):					R\$	1,82
Item/Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor Total	
02.03.01	Sinalização Horizontal					
70.01.031	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	m2				
B.01.000.010146	Servente	H	0,142	10	R\$	1,42
F.03.000.020572	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, faixa Dersa (faixa 4 ou 5) posto obra	T	0,288	292,48	R\$	84,23
F.03.000.024704	Emulsão RR-1-C	KG	1,216	3	R\$	3,65
F.03.000.024705	Asfalto diluído CM-30	KG	1,52	6	R\$	9,12
S.01.000.080102	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,006	300	R\$	1,80
S.01.000.080105	Vassoura mecânica - rebocada mecanicamente	H	0,01	300	R\$	3,00
S.01.000.080149	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	H	0,017	300	R\$	5,10
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,02	300	R\$	6,00
S.01.000.080312	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	H	0,011	300	R\$	3,30
S.01.000.080337	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	H	0,017	300	R\$	5,10
S.01.000.080338	Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	H	0,017	300	R\$	5,10
S.01.000.081345	Fresadora, largura útil 1 m; ref. Fresadora Wirtgem 1000C ou equivalente	H	0,01	300	R\$	3,00
Preço Total (unit.):					R\$	130,82
Item/Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor Total	
02.03.02	Sinalização Horizontal					
70.02.016	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	m2				
N.07.000.000019	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão na espessura de 3,0 mm, para faixas. ABNT NBR 13132 e NBR 15402	M2	1	71,03	R\$	71,03
Preço Total (unit.):					R\$	71,03
Item/Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor Total	
03.01.01	Fresagem					
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m2				
B.01.000.010146	Servente	H	0,03	10	R\$	0,30
S.01.000.080102	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,006	138	R\$	0,83
S.01.000.080105	Vassoura mecânica - rebocada mecanicamente	H	0,01	200	R\$	2,00
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,02	200	R\$	4,00
S.01.000.081345	Fresadora, largura útil 1 m; ref. Fresadora Wirtgem 1000C ou equivalente	H	0,01	200	R\$	2,00
Preço Sem BDI (unit.):					R\$	9,13
Item/Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor Total	
03.02.01	Recapamento					
5026000 ou 54.03.230	Imprimação Betuminosa Líquida	m2				
B.01.000.010146	Servente	H	0,005	10	R\$	0,05
F.03.000.024704	Emulsão RR-1-C	KG	1,2	2,83	R\$	3,40
S.01.000.080312	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	H	0,005	80	R\$	0,40
Preço Sem BDI (unit.):					R\$	3,85
Item/Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor Total	
03.02.02	Recapamento					
95995 ou 5028000	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	m3				
1518		T	2,5548000	315	R\$	804,76
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	0,0464000	100	R\$	4,64

5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHI	0,0949000	50	R\$ 4,75
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301000	8,01	R\$ 9,05
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0464000	140	R\$ 6,50
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHP	0,0805000	150	R\$ 12,08
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHI	0,0607000	75	R\$ 4,55
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO.	CHI	0,1071000	150	R\$ 16,07
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO.	CHP	0,0341000	75	R\$ 2,56
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO.	CHP	0,0419000	126	R\$ 5,28
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO.	CHI	0,0990000	75	R\$ 7,43
Preço Total (unit.):					R\$ 877,65
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total
03.02.03	Recapamento				
100986 ou 5078001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	m3			
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0290000	300	R\$ 8,70
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0177000	218	R\$ 3,86
Preço Total (unit.):					R\$ 12,56
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total
03.02.04	Recapamento				
5078007 -	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m3 x km			
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0083000	176	R\$ 1,46
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0036000	100	R\$ 0,36
Preço Total (unit.):					R\$ 1,82
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total
03.03.01	Sinalização Horizontal				
70.01.031	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapamento	m2			
B.01.000.010146	Servente	H	0,142	10	R\$ 1,42
F.03.000.020572	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, faixa Dersa (faixa 4 ou 5) posto obra	T	0,288	292,48	R\$ 84,23
F.03.000.024704	Emulsão RR-1-C	KG	1,216	3	R\$ 3,65
F.03.000.024705	Asfalto diluído CM-30	KG	1,52	6	R\$ 9,12
S.01.000.080102	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,006	300	R\$ 1,80
S.01.000.080105	Vassoura mecânica - rebocada mecanicamente	H	0,01	300	R\$ 3,00
S.01.000.080149	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	H	0,017	300	R\$ 5,10
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,02	300	R\$ 6,00
S.01.000.080312	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	H	0,011	300	R\$ 3,30
S.01.000.080337	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	H	0,017	300	R\$ 5,10
S.01.000.080338	Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	H	0,017	300	R\$ 5,10
S.01.000.081345	Fresadora, largura útil 1 m; ref. Fresadora Wirtgem 1000C ou equivalente	H	0,01	300	R\$ 3,00
Preço Total (unit.):					R\$ 130,82
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total
03.03.02	Sinalização Horizontal				
70.02.016	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm. para faixas	m2			
N.07.000.000019	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão na espessura de 3,0 mm. para faixas. ABNT NBR 13132 e NBR 15402	M2	1	71,03	R\$ 71,03
Preço Total (unit.):					R\$ 71,03
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total
04.01.01	Fresagem				

03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m2			
B.01.000.010146	Servente	H	0,03	10	R\$ 0,30
S.01.000.080102	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,006	138	R\$ 0,83
S.01.000.080105	Vassoura mecânica - rebocada mecanicamente	H	0,01	200	R\$ 2,00
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,02	200	R\$ 4,00
S.01.000.081345	Fresadora, largura útil 1 m; ref. Fresadora Wirtgem 1000C ou equivalente	H	0,01	200	R\$ 2,00
Preço Sem BDI (unit.):					R\$ 9,13
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total
04.02.01	Recapeamento				
5026000 ou 54.03.230	Imprimação Betuminosa Líquida	m2			
B.01.000.010146	Servente	H	0,005	10	R\$ 0,05
F.03.000.024704	Emulsão RR-1-C	KG	1,2	2,83	R\$ 3,40
S.01.000.080312	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	H	0,005	80	R\$ 0,40
Preço Sem BDI (unit.):					R\$ 3,85
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total
04.02.02	Recapeamento				
95995 ou 5028000	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM	m3			
1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	2,5548000	315	R\$ 804,76
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	0,0464000	100	R\$ 4,64
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHI	0,0949000	50	R\$ 4,75
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301000	8,01	R\$ 9,05
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0464000	140	R\$ 6,50
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHP	0,0805000	150	R\$ 12,08
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHI	0,0607000	75	R\$ 4,55
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO.	CHI	0,1071000	150	R\$ 16,07
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO.	CHP	0,0341000	75	R\$ 2,56
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO.	CHP	0,0419000	126	R\$ 5,28
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO.	CHI	0,0990000	75	R\$ 7,43
Preço Total (unit.):					R\$ 877,65
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total
04.02.03	Recapeamento				
100986 ou 5078001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	m3			
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0290000	300	R\$ 8,70
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0177000	218	R\$ 3,86
Preço Total (unit.):					R\$ 12,56
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total
04.02.04	Recapeamento				
5078007 -	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m3 x km			
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0083000	176	R\$ 1,46
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0036000	100	R\$ 0,36
Preço Total (unit.):					R\$ 1,82
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total
04.03.01	Sinalização Horizontal				
70.01.031	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	m2			
B.01.000.010146	Servente	H	0,142	10	R\$ 1,42
F.03.000.020572	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, faixa Dersa (faixa 4 ou 5) posto obra	T	0,288	292,48	R\$ 84,23
F.03.000.024704	Emulsão RR-1-C	KG	1,216	3	R\$ 3,65

F.03.000.024705	Asfalto diluído CM-30	KG	1,52	6	R\$	9,12
S.01.000.080102	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,006	300	R\$	1,80
S.01.000.080105	Vassoura mecânica - rebocada mecanicamente	H	0,01	300	R\$	3,00
S.01.000.080149	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	H	0,017	300	R\$	5,10
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,02	300	R\$	6,00
S.01.000.080312	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	H	0,011	300	R\$	3,30
S.01.000.080337	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	H	0,017	300	R\$	5,10
S.01.000.080338	Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	H	0,017	300	R\$	5,10
S.01.000.081345	Fresadora, largura útil 1 m; ref. Fresadora Wirtgem 1000C ou equivalente	H	0,01	300	R\$	3,00
Preço Total (unit.):					R\$	130,82
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total	
04.03.02	Sinalização Horizontal					
70.02.016	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	m2				
N.07.000.000019	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão na espessura de 3,0 mm, para faixas. ABNT NBR 13132 e NBR 15402	M2	1	71,03	R\$	71,03
Preço Total (unit.):					R\$	71,03
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total	
05.01.01	Fresagem					
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m2				
B.01.000.010146	Servente	H	0,03	10	R\$	0,30
S.01.000.080102	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,006	138	R\$	0,83
S.01.000.080105	Vassoura mecânica - rebocada mecanicamente	H	0,01	200	R\$	2,00
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,02	200	R\$	4,00
S.01.000.081345	Fresadora, largura útil 1 m; ref. Fresadora Wirtgem 1000C ou equivalente	H	0,01	200	R\$	2,00
Preço Sem BDI (unit.):					R\$	9,13
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total	
05.02.01	Recapeamento					
5026000 ou 54.03.230	Imprimação Betuminosa Líquida	m2				
B.01.000.010146	Servente	H	0,005	10	R\$	0,05
F.03.000.024704	Emulsão RR-1-C	KG	1,2	2,83	R\$	3,40
S.01.000.080312	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	H	0,005	80	R\$	0,40
Preço Sem BDI (unit.):					R\$	3,85
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total	
05.02.02	Recapeamento					
95995 ou 5028000	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM	m3				
1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	2,5548000	315	R\$	804,76
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	0,0464000	100	R\$	4,64
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHI	0,0949000	50	R\$	4,75
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301000	8,01	R\$	9,05
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0464000	140	R\$	6,50
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHP	0,0805000	150	R\$	12,08
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHI	0,0607000	75	R\$	4,55
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO.	CHI	0,1071000	150	R\$	16,07
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO.	CHP	0,0341000	75	R\$	2,56
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO.	CHP	0,0419000	126	R\$	5,28
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO.	CHI	0,0990000	75	R\$	7,43
Preço Total (unit.):					R\$	877,65
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total	
05.02.03	Recapeamento					
100986 ou 5078001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	m3				

91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0290000	300	R\$	8,70
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0177000	218	R\$	3,86
Preço Total (unit.):					R\$	12,56
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total	
05.02.04	Recapeamento					
5078007 -	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m3 x km				
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0083000	176	R\$	1,46
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0036000	100	R\$	0,36
Preço Total (unit.):					R\$	1,82
Item/Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor unitário	Valor Total	
05.03.01	Sinalização Horizontal					
70.02.016	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3.0 mm. para faixas	m2				
N.07.000.000019	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão na espessura de 3.0 mm. para faixas. ABNT NBR 13132 e NBR 15402	M2	1	71,03	R\$	71,03
Preço Total (unit.):					R\$	71,03

DAYANNE CORREA
 GOMES DE
 OLIVEIRA:07705175606

Assinado de forma digital por
 DAYANNE CORREA GOMES DE
 OLIVEIRA:07705175606
 Data: 2025.01.22 13:55:45 -03'00'

Dayanne Correa Gomes de Oliveira
 CPF: 077.051.756-06

KADH EMPREENDIMENTOS

Rua Maria Guilhermina Franco, 96/1, Costa Rios
Pouso Alegre – MG
CEP: 37558-304
CNPJ: 28.972.542/0001-45
Contato: (35) 3422-7321

FLS Nº 404
PROC. Nº 199/24
(Ass.)

ANEXO VI COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

Tipo de Intervenção: RECAPEAMENTO VIÁRIO

Endereço: JARDIM BELA VISTA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o
ISS: 100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)/(1+L)}{(1-CP-ISS)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

KADH EMPREENDIMENTOS

FLS Nº	405
PROC. Nº	199/24
(Ass.)	

Rua Maria Guilhermina Franco, 96/1, Costa Rios
Pouso Alegre – MG
CEP: 37558-304
CNPJ: 28.972.542/0001-45
Contato: (35) 3422-7321

Observações:

--

Pouso Alegre-MG, 22 de janeiro de 2025.

DAYANNE CORREA
GOMES DE
OLIVEIRA:0770517
5606

Assinado de forma digital
por DAYANNE CORREA
GOMES DE
OLIVEIRA:07705175606
Dados: 2025.01.22 13:54:36
+03'00'

Dayanne Correa Gomes de Oliveira
CPF: 077.051.756-06
RG: MG – 13.224.588
(representante legal)

KADH

EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM

Rua Maria Guilhermina Franco, nº96/1, Bairro Costa Rios – POUSO ALEGRE – CEP: 37558-304
035 3422-7321/035 999436529